



LEI Nº 1.255 – de 16 de junho de 2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NA
LEI Nº 1.221/2013 E NA LEI Nº 1.230/2014**

O povo do Município de Santana de Pirapama, por seus representantes aprova e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 1.221/2013- Plano Plurianual - PPA 2014-2017, em todos os seus anexos, no Programa 0027 – Programa Saúde da Família, a Ação a seguir especificada:

EXERCÍCIO DE 2015

Programa 0027 – Programa Saúde da Família

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Em R\$
Município	Manutenção das Atividades do NASF	Atividade Mantida	Unidade	1	96.000,00
Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica					96.000,00
Função: 10 – Saúde					
Subfunção: 301 – Atenção Básica					
Atividade: 02.70.01.10.301.0027.2.146 - Manutenção das Atividades do NASF					

Objetivo: Desenvolver ações integrantes as políticas públicas de saúde voltadas aos atendimentos da atenção básica, atuando conjuntamente com o ESFs, que são formadas por equipes multidisciplinares no município de Santana de Pirapama.